

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI №. 19/2020 – PMA

LEI Nº. 3.287 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove centavos).**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 1.009. Restaurar Lago Municipal 4.4.90.51.00.00.1824 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES

489.999,99 10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO, no valor de R\$ 489.999,99 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

nove centavos) e do Superávit Financeiro da Fonte: 3015 - Cessão Onerosa - Pré-

Sal – Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PROGRAMA 0036 – MEIO AMBIENTE Acrescentar Reduzir 499.999.99

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO 1.009. Restaurar Lago Municipal Acrescentar

Reduzir

499.999.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de abril de 2020, 77**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal